



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A RETIRAR SAIBRO (CASCALHO)
DA PROPRIEDADE ABAIXO IDENTIFICADA,
PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) ANOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS Vinícius Benedetti Corso, Prefeito Municipal de Três de Maio,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei
Municipal nº 2.792, de 28 de fevereiro de 2014 e ao *Processo Administrativo nº 3.206/2024*;

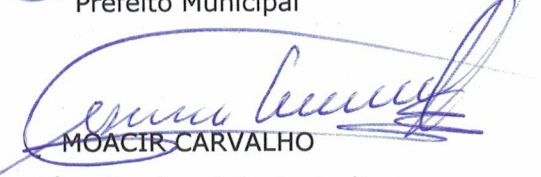
DECRETA,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a retirar saibro (cascalho)
pelo prazo de 4 (quatro) anos, sendo autorizada a assinatura de contrato, de acordo com a
Licença Ambiental – Licença de Operação nº 2/2024, da propriedade de **JACKSON LUIS
BALBÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 003.674.170-14, e sua companheira **LUCI MARA
PINHEIRO BACIM**, CPF nº 000.307.880-99, localizada em Quarainzinho, Quaram, interior
do Município.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 5 DE JULHO DE 2024.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


MOACIR CARVALHO

Secretário Municipal de Agricultura

Registre-se e Publique-se,


CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

